



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48340.000780/2022-87

**TERCEIRO TERMO
ADITIVO
AO CONTRATO Nº
08/2022-MME DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE
FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA E
A EMPRESA
ENGEMIL –
ENGENHARIA,
EMPREENDIMENTOS,
MANUTENÇÃO E
INSTALAÇÕES
LTDA.**

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto, Sr. CLÁUDIO XAVIER PEREIRA, nomeado por meio da PORTARIA Nº 163-P/GM/MME, de 07/03/2023, publicada no D.O.U de 08/03/2023 - Seção 2 - Pág. 51, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa ENGEMIL – ENGENHARIA , EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.768.702/0001-70, localizada na Quadra SHCS/CRS 503 - Bloco B, S/N - Loja 05 - Parte A - Superior - Asa Sul - CEP: 70.331.520, na cidade de Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES (Sócio Diretor), tendo em vista o que consta no Processo nº 48340.000780/2022-87 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços** referenciado, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

a) **ACRESCENTAR 3,30%** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$67.402,07 (sessenta e sete mil quatrocentos e dois reais e sete centavos) - pela inclusão dos serviços de 1 (um) posto de trabalho de Recepcionista ao Contrato nº 08/2022 de prestação de Serviços Continuados de Recepção (Sei 0647001) - nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

b) **ALTERAR** a Cláusula Terceira - Preço, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$175.746,32 (cento e setenta e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 2.108.955,85 (dois milhões, cento e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

Ministério de Minas e Energia						
Secretaria Executiva						
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração						
Coordenação Geral de Recursos Logísticos/Coordenação de Atividades Gerais						
T. ADITIVO/ACRÉSCIMO DE 1 POSTO DE RECEPCIONISTA						
à partir de 1º de Maio/2024 (Estimado)						
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
Tipo de serviço	Valor proposto por empregado (R\$)	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto (R\$)	Qtde de postos	Valor total do serviço (R\$)	
(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)	
I	SUPERVISOR (A)	R\$7.242,05	1	R\$7.242,05	1	R\$7.242,05
II	RECEPCIONISTA	R\$5.616,81	1	R\$5.616,81	30	R\$168.504,27
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II)				31	R\$175.746,32	
Anexo III-D - Quadro - demonstrativo - VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS						
	Descrição				Valor (R\$)	
A	Valor proposto por Posto de Serviço					
A1	SUPERVISOR (A)				R\$7.242,05	
A2	RECEPCIONISTA				R\$168.504,27	
B	Valor mensal do serviço				R\$175.746,32	
C	Valor global anual da proposta (valor mensal do serviço x 12 meses).				R\$2.108.955,85	
Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.						

2.2. O valor acima é **meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. As Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas a este Termo - Sei 0883331 - refletem o acréscimo contratual e passam a integrar o Contrato referenciado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação - estimada em R\$ 14.042,03 (quatorze mil quarenta e dois reais e três centavos), ao custo atual - correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora: 320004/00001
 Fonte de Recursos: 1053000260
 Programa de Trabalho: 25122003220000001 - Ação 2000
 Elemento/Natureza de Despesa 339037
 Plano Interno: -
 Nota de Empenho: Nota de Empenho 2024NE36, de 19/01/2024.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai eletronicamente assinado pelos contraentes, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Ministério de Minas e Energia/MME (Decreto nº 8.539, de 08/10/2015).

Representante Legal do Contratante

(Assinatura Eletrônica)

CLÁUDIO XAVIER PEREIRA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto
MME/SE/SPOA

Representante Legal da Contratada

(Assinatura Eletrônica)

MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES

ENGEMIL - ENG. EMPREEND., MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Antônio Militão de Menezes, Usuário Externo**, em 24/04/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Xavier Pereira, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto(a)**, em 25/04/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0889434** e o código CRC **983D2831**.